



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

*Lei nº 621, de 15 de maio de 2006.*

*"Dispõe sobre Alteração da Lei nº 531, de 06 de novembro de 2001, Cria Cargos para suprir necessidades e adequar-se ao art. 37, II, da Constituição Federal e dá outras providencias"*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam criados os Cargos de Provimento Efetivos, no âmbito Municipal, conforme planilha explicativa no anexo I do referido Projeto de Lei.

Art. 2º - A investidura nos Cargos ora criados, dependerá de aprovação em concurso público, nos moldes do art. 37, II, da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações existentes no Orçamento vigente, podendo o Chefe do Executivo, se necessário for, proceder as suplementações de estilo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta  
Estado da Paraíba, 15 de maio de 2006.*

  
JOSÉ ZITO DE FARIAS ANDRADE  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 621 de 15 de maio de 2006.

ANEXO I

PLANILHA EXPLICATIVA  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGOS ATUAIS	Nº de Cargos	SUBSIDIO PROPOSTO
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	04	R\$ 350,00
ENFERMEIRO HOSPITAL	01	R\$ 500,00
ENFERMEIRO PSF	04	R\$ 500,00
MEDICO PSF	04	R\$ 500,00
ODONTOLOGO PSF	03	R\$ 500,00
MONITOR DO PETI	06	R\$ 350,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15	R\$ 380,00

Nova Floresta, 15 de maio de 2006

  
JOSE ZITO DE FARIAS ANDRADE  
Prefeito